



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_54\_

**ASSUNTO**

Projeto de Lei nº 75/54

**INICIATIVA:**

Diversos Edis

**HISTÓRICO:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500 000,00 para ocorrer às despesas com a construção de um monumento à memória do Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido numa das praças da cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19\_54\_ a 19\_

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

75/54

INICIATIVA:- Vereadores: Aureo Valdino - Florisbelo Neves e Astror  
Dilen dos Santos

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de  
R\$ 500 000,00 para ocorrer às despesas com a construção de  
um monumento à memória do Presidente Getúlio Vargas, a  
ser erigido numa das praças desta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cin-  
quenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (R\$ 500 000,00) para ocorrer às despesas com a construção de um monumento à memória do Presidente Getulio Dornelles Vargas, a ser erigido numa das praças desta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo aceitará donativos particulares para a consecução desta lei.

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei tem a sua vigência neste e no próximo exercício financeiro, e as despesas dele decorrentes serão cobertas com recursos que dispuser o Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a sua finalidade de atender as inspirações dos bons brasileiros, principalmente de nós cachoeirenses de nascença, ou aqui radicados, por laços de família ou de bens, e que sempre se pautaram como bons, pelos seus corações generosos e vanguardeiros das boas iniciativas.

E atendendo ser a nossa cidade um centro Industrial por excelencia, e por isto com maior nucleo de operarios, homens do povo, alavanca do progresso e conjunção com o capital, fator preponderante de vitalidade, força e nacionalidade, é que propomos o presente projeto.

Venho expor, que sendo o ex-Presidente da República, Dr. Getulio Dornelles Vargas, um grande vulto da nossa historia, tendo a sua personalidade ultrapassado as nossas fronteiras, indo além dos Continentes Americanos, atingindo os paizes da velha Europa, Azia e Africa, nós brasileiros, reconhecedores dos grandes meritos de S. Exa. não poderíamos ficar impassivel e de braços cruzados, sem um gesto de brasilidade, para homenagear-mos, perpetuando num monumento, a figura de sua pessoa em praça pública, para assim podermos manifestar nosso reconhecimento, nosso respeito, nossa gratidão e porque não dizer a nossa veneração, ao concidadão que tanto trabalhou e sacrificou pela nação Brasileira.

Tenho neste momento uma dupla responsabilidade ao apresentar este projeto: uma como simples legislador, outra como interprete das classes operárias, conforme se vê dos documentos a mim dirigidos, pleiteando que apresentasse à Colenda Câmara um projeto de lei em que os operários deste rincão sagrado, procura prestar tambem uma justa homenagem ao saudoso Presidente Dr. Getulio Vargas, que tanto trabalhou e bateu-se pela defeza dos humildes, até a sua morte.

Assim atendendo aos apelos das classes operarias e do povo em geral é que venho á presença dos caros colegas, pleitear a aprovação do projeto por ser de justiça.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1954

Aureo Valdino  
 Aureo Valdino - PTB  
 Astor Serey dos Santos

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de setembro de 1954.

Ilmo. Sr.

Áureo Valdino

M.D. Vereador da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

N e s t a

Prezado Sr.,

À "ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAPÇÃO E TECELAGEM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM", representando os operários da Fábrica de Tecidos "Cia. Textil Ferreira Guimarães", formula o presente, com o fim especial de solicitar a V.S., na qualidade de representante desta Associação junto à essa Câmara, para que seja apresentado um projeto de Lei no sentido de ser erigido um monumento, em nossa cidade, em homenagem ao saudoso Dr. GETÚLIO VARGAS, aquele que sempre batalhou em defesa dos humildes.

Certos de que esta justa pretensão terá boa acolhida entre todos os dignos vereadores que compõem essa Câmara, antecipadamente por intermédio de seus Diretores infra assinados, agradece e subscreve, mui,

Respeitosamente.

José Fernandes Rosa  
Secretário

Manuel Bueno  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Aureo Valdino  
M.D. Vereador da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
N E S T A

Prezado Sr.-

NOS, abaixo assinados, representando todos os operários da Fábrica de Cimento Portland "Barbará", formulamos o presente com o fim especial de solicitar a V. Sa., na qualidade de de nosso representante junto a essa Câmara, para que seja apresentado um projeto de lei no sentido de ser erigido um monumento, em nossa cidade, em homenagem ao saudoso Dr. GETULIO VARGAS, aquêle que sempre batalhou em defesa dos humildes.

Certos de que esta nossa justa pretensão terá boa acolhida entre todos os dignos Vereadores que compõem essa Câmara, antecipadamente agradecidos, subscrevemo-nos mui

Respeitosamente

Ignacio Michalobof

Elisio José Lima

Leferino da Strella

Clemente Gomes

Pedro Santana da Silva

Francisco Thompson

Hermes Louzada

Helio Louzada

João Carlos

## CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores...

Cach. Itapemirim, 14 de outubro de 1954.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder a arcos, Art. 74 do Regimento.  
Em 14-10-54  
J. J. F. ...

Reconhecido o prazo de emendas,  
encaminha-se à Comissão de Justiça.

Em 11-11-54  
J. J. F. ...

Do Vereador Luiz Portas para relatar

Em 11-11-54 E. M. Braga

PARECER

Projeto de Lei Nº 75/53

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Cumprindo o despacho do senhor presidente da Comissão de Justiça, como relator do dito projeto, tenho a opinar que o mesmo é constitucional.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho

Relator

*Ernesto Marini de Figueiredo*  
*Amorvaldino*

*À Comissão de Finanças*  
*em 18/XI/54*  
*plausível*

*Ào Vereador Elmario Costa Imperial, f.º relator*  
*Ovídio Moura*  
*18/11/54*

Parereer  
(Projeto de lei 75/54)

C. de Finanças

Nada a oppr. Sua feuha, entretanto, melhor  
sente que o Projeto 51/48 do Vereador Amarel,  
(busto para o sr. Fernando de Abreu) tambem au-  
torizado por esta Casa e ate' hoje não  
cumprido.

ST. E. Imperial P.S.B.

Sala dos Sessões, 25 de novembro de 1954

De acordo.

Amílcar Aguiar



Parecer

Projeto de lei nº 75/54

Comissão de Finanças, V. e Obras Pub.

Deixamos de concordar com o projeto, não porque considere justo o seu objectivo, justa a homenagem pretendida. Já tivemos oportunidade de dizer de publico, do valor e do merito do grande Brasileiro. Não contestamos o proposito, apenas salientamos os motivos que nos força a ser contrario. Não obstante, o respeito, a consideração, o nosso reconhecimento a competencia dos autores, e dos que deram seus pareceres ~~ao~~ ao projeto, que nos seja permitido dizer, que o projeto está mal elaborado em seu sentido juridico e determinativo, quando se verifica a autorisação de um credito, depois inutilizado pela aceitaçao de donativos para cumprimento da lei. Trata-se de uma importancia relativamente grande, e a lei não pode ter falhas, dando margem a que possa ser explorada, e em condiçoes dubia. Assim fazemos, resalvando a nossa responsabilidade, pelo dever que temos de resguardar, apontando os inconvenientes que possam ferir naquillo de nossas atribuiçoes. Este o nosso parecer contrario ao projeto, pelas razoes expostas, e pelos motivos que julgamos justos;

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 1954

  
Cicero Moura

*Ponto para a primeira sessão  
Em 2/12/54  
pago de v. de.*

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade

Sala das sessões, 9. 12. 1954

*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

4. Sessão

Sala das sessões, 9. 12. 1954

*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

CM-173/54

1

Em, 10 de dezembro de 1954

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

H e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de 1 Lei nº 75/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

---

Aloyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 75/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (R\$ 500 000,00) para ocorrer às despesas com a construção de um monumento à memória do Presidente Getúlio Dornelles Vargas, a ser erigido numa das praças desta Cidade.
- Art. 2º - O Poder Executivo aceitará donativos particulares para a consecução desta lei.
- Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei tem a sua vigência neste e no próximo exercício financeiro, e as despesas dele decorrentes serão cobertas com recursos que dispuser o Poder Executivo.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1954

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA.

DATA	NUMERO
09/09/54	075/54
DESTINO:	CÓDIGO:
Arguilo - lo Pto. 313/Em	